

Sessão de 18 de Abril de 1882.

O Senhor Presidente da Camara declarou aberta a Sessão estando presentes os senhores Doutor Porto Guimarães - Cunha - Simões Pereira - Doutor Almeida - Alegria - e Henrique Marques.

Depois de lida e approvada a acta da antecedente deu-se conta do seguinte.

Foi apresentado um officio do Senhor Presidente da Commissão executiva da Junta freguesia em virtude do accordo que approvou o processo da Partilha das baldios da Moura, Recqueiros e Andorinha Interirada.

Uma copia do accordo da Commissão executiva de onze de corrente que autorisa a alienação d'um bocado de terreno sito no Cavallar d'efe

26
Aqui

e outro na Vide de Sam. Martinho da Gandra. Telle-
rada e designou para a venda em hasta publica o
dia nove de Maio proximo pelas onze horas da ma-
nha.

Um requerimento de Florinda de Jesus, residente
no Terras de Cucujães, pedindo o beneficio da lacta-
cao para uma filha. Ao senhor vereador para in-
formar.

Outro de Rosa Soares do Avellãs d'el' pedindo o be-
nificio da lactacao para uma filha que deu a
luz. Ao senhor vereador para informar.

Outro de Theryza da Silva Gizio, d'esta Villa, pedin-
do designacao d'um logar na Praça. Ao senhor
vereador respectivo.

Outro de Maria Augusta Ferreira da Conceicao
professora de Sam. Thiago, declarando que está pro-
xima a dar a luz uma criança e que por isso pede
trinta dias de licenca. Deferido.

Outro de Agostinho Nunes da Silva, professor n'esta
villa pedindo auctorisacao para dar tres horas de
escola de manha e duas de tarde, no que lhe pare-
ce não haver inconveniente para o adiantamento
dos alumnos, antes vantagem, por isso que a fre-
quencia de tarde é muito mais irregular. A Jun-
ta escolas para dar o seu parecer.

Outro de Margarida Angelina Neves, professora
temporaria em Sam. Martinho da Gandra, pedin-
do para ser provida por mais tres annos, ou a pro-
priedade da cadeira. A camara resolverá de-
pois de ouvida a Junta escolas e subinspector.

Outro de Soaquim Pereira de Castro, de Tigueiri-
do de Sam. Thiago, pedindo licenca para reparar
um caminho dentro do mesmo logar. A cam-
ara concede a licenca requerida.

Sob proposta do Senhor Presidente a Camara designou o dia vinte e cinco do corrente pelas onze horas da manhã, para andar em praça pela terceira vez o fornecimento das carnes verdes nos balthos d'esta Villa e Concelho.

Sob proposta do Senhor Vereador Doutor Simão deliberou a Camara pedir auctorisacao para vender em hasta publica as terras que tem os numeros trinta e sete, sessenta e um, cento e quarenta e um e cento e cinquenta e tres situadas nos montados denominados Moura, Pequeno e An-dorinha limites da freguesia de Loureiro.

Foi apresentada uma representacao assignada por cento e oitenta e oito Cidadãos d'este Concelho pedindo providencias acerca dos cães vadios e selvagens, que tem causado grandes desgraças e prejuizos, declarando que a Camara pode obter d'ahi se cita para o Copre do Municipio. A Camara por unanimidade, deliberou fazer o seguinte projecto de postura:

Art.º primeiro. E' prohibida a divagação de Cães dentro d'este Concelho.

§ 1.º Todo aquelle que pretender ter um ou mais cães, será obrigado annualmente a munir-se de licenca, passada pela Secretaria da Camara Municipal, em que se declare o numero de cães que tem.

§ 2.º Por cada cão será o dono obrigado a pagar a taxa annual de quinhentos reis, e a trazer-lo com uma collira em que se declare o numero da licenca e o nome do dono.

§ unico. Todos os cães que forem encontrados sem collira serão immediatamente mortos, e quando algum se danar sem que seu dono se achem

munido da competente licença, será este obrigado a pagar a multa de cinco mil réis:

Art.º 2.º Logo que o dono de qualquer Cão tenha conhecimento de que elle se acha mordido por outro animal reconhecido como damnado, será obrigado a fazê-lo morrer immediatamente, se não preferir tê-lo preso durante sessenta dias com a devida segurança.

Se o dono do cão mordido não se satisfizer ao disposto neste artigo pagará a multa de cinco mil réis e será o cão morto logo que seja encontrado do solto.

E para que esta postura possa obrigar, deliberar a Camara que ella fosse submettida a approvação da Commissão Executiva do Junta Geral, em harmonia com o disposto no artigo cento e seis numero do Código Administrativo, pedindo ao mesmo tempo que se digno organizar uma postura neste sentido para vigorar em todos os Concelhos deste Districto.

Não havendo nada mais que deliberar se levantou a sessão que vai ser assignada depois de lida por mim Custodio Joaquim Barbosa da Rocha a subscrisão.

E. b. Loyalmente os entes
Manuel José da ~~Costa~~
Jose Simoes Ferraz,
Sibantim Henrique Marques
Paulo Ferreira Gabriel Guimarães
Antonio Lúcio dos Reis
Antonio J.º Ferraz Alegria